



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SRA/MG Nº 07/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS DE ATÉ 07 LUGARES E DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição, **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

APOSTILAR a Repactuação 2024 do Contrato em referência, a partir de 01/01/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes à Convenção Coletiva de Trabalho e o reajuste da tarifa de transporte coletivo na localidade atendida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES:

Devido ao reajuste contido na convenção coletiva de trabalho e e o reajuste da tarifa de transporte coletivo na localidade atendida, o valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2024**, passa de R\$ 537.014,76 (quinhentos e trinta e sete mil quatorze reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 574.988,64 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** , conforme quadro abaixo:

			REPACTUAÇÃO 2024		
OBJETO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Motorista	Motorista de Ônibus e Micro-ônibus - CNH D	2	R\$ 7.630,18	R\$ 15.260,36	R\$ 183.124,32
	Motorista de Veículos até 07 lugares - CNH B	6	R\$ 5.442,56	R\$ 32.655,36	R\$ 391.864,32
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			-	R\$ 47.915,72	R\$ 574.988,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DEVIDO:

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2024 incidem de **01/01/2024 a 31/05/2024**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 14.588,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, dividido entre os Órgãos atendidos, conforme quadro abaixo:

RETROATIVO JANEIRO A MAIO/2024		
ÓRGÃO	POSTO	Valor a pagar
CGU	"B"	R\$ 2.143,55
SPU	"B"	R\$ 4.287,10
SRA-MG	"B"	R\$ 2.143,55
SRA-MG	"D"	R\$ 6.014,30
VALOR TOTAL DEVIDO		R\$ 14.588,50

CLÁUSULA QUARTA - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO :

Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada órgão no valor correspondente acima.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO NOVO VALOR:

A partir do mês de JULHO/2024, a empresa já deverá emitir as faturas com os novos valores constante da tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Divisão de Administração e Logística e do Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente

RODOLFO DE MATOS ANDRADE

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos

De acordo com os cálculos efetuados pelo Serviço de Licitações e Contratos.

Ao Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Administração e Logística

De acordo.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 02/07/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 02/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 02/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43304040** e o código CRC **E0231477**.